



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.417, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017, e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni/Ufersa; o processo nº 23091.013571/2025-30; o e-mail encaminhado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) ao Gabinete da Reitoria, em 1º de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para avaliação do docente Éder Jofre Marinho Araújo, matrícula Siape nº 1714245, em processo de promoção para Titular, conforme art. 10 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 6, de 17 de abril de 2017, e pela Resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, do Consuni/Ufersa, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Prof. Francisco José Lima Sales – Membro Interno, Ufersa;
- II - Titular: Prof. Renilson Rosa Ribeiro – Membro Externo, UFSCar;
- III - Titular: Prof. Frederico Pieper Pires – Membro Externo, UFJF;
- IV - Titular: Prof. Francisco de Paula Nunes Sobrinho – Membro Externo, UERJ;
- V - Suplente: Profa. Lilian Caporlândia Giesta Cabral – Membro Interno, Ufersa; e
- VI - Suplente: Profa. Debora Regina de Paula Nunes – Membro Externo, UFRN.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o processo em comento, na modalidade remota, no dia 15 de outubro de 2025, a partir das 14h, além de produzir e encaminhar a ata de finalização do processo à CPPD logo após o resultado das avaliações, conforme art. 19 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 24 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS